

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 064/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E SR FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, COM BASE NA DISPENSA Nº 013/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 064/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº. 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. Francisco Ribeiro De Mendonça Filho**, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG M.868.424 SSP/MG, CPF 058.776.016-87, e **Sra. Iris Berti Mendonça**, brasileira, casada, portadora do RG M - 1.234.013, CPF 738.474.106-87 residentes e domiciliados na Rua Miguel Vianna, 76, Bairro morro Chic, Itajubá MG. CEP: 37.500-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** o **Sr. Edmilson Vasconcelos**, portador do CPF 468.666.716-04, CRECI 14.624, residente e domiciliado na Rua José Joaquim, 606, Varginha, Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-144 doravante simplesmente denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de dezessete de junho de dois mil e quinze - 17/06/2015 até dezesseis de junho de dois mil e dezesseis – 16/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

O presente reajuste foi 3,5442% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 2.588,60 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 31.063,20 (trinta e um mil sessenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**SR. EDMILSON VASCONCELOS**  
Procurador

**VISTO: PROJU**